



2. Sobre a divergência para os valores finais a serem inclusos na proposta

O edital preconiza que:

"07.04. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, **preços líquidos**, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega do objeto licitado na forma estabelecida no Edital, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos serviços/produtos. "

O item acima solicita que a proposta deverá apresentar "preços líquidos", contudo, descreve, na sequência, que todos os custos, tributos e encargos deverão estar incidentes. Dessa forma, entendemos que houve equívoco no referido item, para o qual o correto deveria ter sido a menção de preços brutos (com impostos) ao invés de "preços líquidos". **Está correto nosso entendimento?**

3. Sobre a proposta de preços

O edital preconiza que:

"

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa digital para a Câmara Municipal de Volta Redonda, com implantação de sistema com capacidade mínima de 30 linhas e 100 ramais, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (PARA 12 MESES)	UNIDADE DE MEDIDA
1	FIXO-FIXO LOCAL	240000	MINUTO
2	FIXO-INTERURBANO	18.000	MINUTO
3	FIXO-MÓVEL VC1	120.000	MINUTO
4	FIXO-MÓVEL VC2	5.000	MINUTO
5	FIXO-MÓVEL VC3	5.000	MINUTO
6	DISPONIBILIZAÇÃO DE 30 LINHAS E 100 RAMAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM CUSTOS DE INSTALAÇÃO/ IMPLANTAÇÃO DE TODO O SISTEMA INCLUSO	12	SERVIÇO/MÊS

"

"

OS
RSDC

OS
10/



Volta Redonda/RJ, 16/11/2021.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Sr. Presidente da Comissão de Licitações,

C	Proc. N° 750/2021
M	Fis. N° 192
V	Bluma
R	Funcionário

Ref.: Impugnação aos termos do Edital de Pregão Presencial nº 08/2021

A **OI S/A (em Recuperação Judicial)**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar- Centro, Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista a intenção de participar do certame, vêm sugerir junto a esse respeitoso órgão as seguintes alterações do Termo de Referência:

1. Sobre o prazo de entrega

O edital preconiza que:

"1.4. A instalação/implantação do sistema e início da prestação do serviço deverão ocorrer em até 30 dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. "

Entendemos sobre a importância em se agilizar o período das instalações para se utilizar dos serviços licitados neste certame, mas, no entanto, tendo em vista a complexidade do objeto licitado, por razões de ordem técnica e operacional, entende-se que o prazo acima citado não é suficiente para que a Contratada providencie a implantação do serviço.

Entende-se, assim, que o prazo de execução razoável para instalação do objeto deste edital deve ser de até 60 dias corridos.

Ao estabelecer exigência desnecessária e irrazoável, a Administração Pública está, automaticamente, sem nenhuma justificativa, prejudicando-se ao diminuir potenciais licitantes e, portanto, insurgindo-se contra um dos principais princípios que rege a lei das licitações: o princípio da competitividade.

Caso a exigência supra não seja alterada, corre-se o risco de a Contratada não conseguir cumprir o determinado no Edital, estando sujeita, ainda, à aplicação de penalidades, bem como até mesmo à rescisão do contrato.

Portanto, tendo em vista que o prazo para o início da prestação dos serviços é exíguo, a "OI" requer a adequação dos itens mencionados na forma acima solicitada.

CMVR / LICITAÇÃO	
Recebido em	16 / 11 / 21
da	16 horas e 20 min. horas.
Assinatura do servidor	

08	08
RSDG	M

ANEXO II
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS (ORÇAMENTO ESTIMADO)


A Câmara Municipal de Volta Redonda se propõe a pagar até o limite informado na presente tabela, não sendo admitidas propostas finais com valores superiores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (ANUAL)	UNIDADE DE MEDIDA	ORÇAMENTO ESTIMADO		
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL (GLOBAL)
1	FIXO-FIXO LOCAL	240000	MINUTO	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
2	FIXO-INTERURBANO	18.000	MINUTO	R\$ 0,23	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
3	FIXO-MÓVEL VC1	120.000	MINUTO	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00	R\$ 16.000,00
4	FIXO-MÓVEL VC2	5.000	MINUTO	R\$ 0,19	R\$ 79,17	R\$ 950,00
5	FIXO-MÓVEL VC3	5.000	MINUTO	R\$ 0,40	R\$ 166,67	R\$ 2.000,00
6	DISPONIBILIZAÇÃO DE 50 LINHAS E 100 RAMAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM CUSTOS DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TODO O SISTEMA INCLUI-DO	01	SERVIÇO	R\$ 1.143,41	0	R\$ 1.143,41
TOTAL:						R\$ 45.433,41

Conforme observado nas tabelas transcritas acima, há divergência quanto aos serviços/quantidades previstas para apresentação de proposta de preços. Enquanto no item 1.1 (objeto do edital) solicita serviço mensal (quantidade 12) com contraprestação mensal do serviço, na tabela do Anexo II, consta ao invés de assinatura, tão somente sua instalação. Entendemos que deverá ser previsto contraprestação mensal através de assinatura do fornecimento do serviço/link E1. Requer-se, portanto, que seja corrigido no edital a divergência apontada acima, e corrigido a tabela do modelo de proposta de preços.

4. Sobre a omissão do endereço de instalação

O edital não expressa explicitamente qual e onde será o endereço de instalação. Desta feita, para que não haja dúvidas pelas licitantes quanto ao correto local de instalação, bem como, para correta análise de viabilidade e custos correspondentes, requer-se que o edital traga expresso o endereço completo de instalação onde deverá ser entregue o objeto solicitado.

C	Proc. Nº 100/2021
F	Fila Nº 195
V	 SOLUÇÕES
R	Funcionário

Solicitamos, portanto, análise com relação aos itens listados neste documento, conforme argumentações correspondentes. Solicitamos que os itens que vierem a ser atualizados, também tenham as mesmas alterações refletidas nos anexos deste edital.

Desde já agradecemos à atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Volta Redonda/RJ, 16/11/2021

Local e data

DocuSigned by:
MANUEL VANDA
71E32882C384E7
MANUEL VANDA
RG: V159428-2
CPF/MF: 011.799.986-50

DocuSigned by:
RENATO SOUZA DA CONCEIÇÃO
FCC89AC11FD94E8
RENATO SOUZA DA CONCEIÇÃO
RG: 09987635-1
CPF/MF: 033.252.597-07